

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 577, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1697/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.003132/2010-82, resolve:

Art. 1º. Republicar a decisão de INDEFERIMENTO do requerimento de Concessão Originária do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, do CENTRO DE CONVENIÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA - CNPJ: 09.402.012/0001-17.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 2º Revoga-se o item 14, do Anexo, de que trata o art. 1º da [Portaria SERES nº 183, de 12 de maio de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 16 de maio de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º165, de 27.08.2018, Seção 1, páginas 105 e 106)